



CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL No 02/2025/PPGSF - UFC/UVA – MASF INGRESSO 2026.1

CONVOCAÇÃO

A **Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)** por intermédio da **Comissão Executiva de Processos Seletivos - CEPS/UVA**, em conformidade com a Resolução n.º 06/2025-CONSUNI/UVA, e as disposições contidas no edital, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para o Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos cotistas pretos e pardos.

1. CRONOGRAMA DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

28/01/2026	Realização do Procedimento de Heteroidentificação Link de acesso: https://meet.google.com/ufz-zjof-wcq
28/01/2026 após às 17:00	Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação No endereço eletrônico: https://ww2.uva.ce.gov.br/apps/view/ceps_resultados.php
29/01/2026	Prazo para interposição de recurso contra o inferimento no Procedimento de Heteroidentificação
30/01/2026	Análise recursal
30/01/2026	Resultado dos Recursos e Resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação No endereço eletrônico: https://ww2.uva.ce.gov.br/apps/view/ceps_resultados.php

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes no **ANEXO ÚNICO** para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota por webconferência e utilizará a plataforma Google Meet, conforme link disponível no **ANEXO ÚNICO** desta convocação.



- 2.2.1 Em caso de dificuldade de acesso ou dúvidas, o candidato deve entrar em contato, via whatsapp, pelo número **88 98873-0441**.
- 2.3. O candidato deverá possuir uma conta de e-mail ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.), com acesso a uma conexão de internet e câmera com resolução de imagem viável para a visualização do candidato.
- 2.3.1. O candidato deverá estar conectado em conta Conta de E-mail (gmail, yahoo, outlook, etc), após deverá acessar o link informado no **ANEXO ÚNICO**, clicar na aba "ENTRAR COMO CONVIDADO" e aguardar a autorização para ingressar na sala virtual.
- 2.4. Para que a heteroidentificação ocorra de forma remota, é obrigatório que o candidato esteja em um ambiente claro e com boa iluminação.
- 2.5. Durante o procedimento de heteroidentificação remoto, o candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação e, obrigatoriamente, com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- 2.6. O candidato deverá se posicionar de forma que apareça sozinho dentro do campo de visualização da camera, preferencialmente, utilizando roupas de cor clara, neutra e sem estampas.
- 2.7. O candidato deverá acessar o link disponível no **ANEXO ÚNICO**, com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do horário estabelecido nesta convocação, obrigatoriamente **munido de Documento de Identificação Oficial com foto**.
- 2.7.1. O candidato deverá expressar oralmente sua autorização de gravação e de uso de imagem/áudio no momento do procedimento de heteroidentificação, após iniciada a gravação.
- 2.7.2. O candidato deverá, em seguida, e de frente para a câmera, falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:
- “EU, falar o nome completo, INSCRITO(A) NO CPF falar o número, ME AUTODECLARO falar Preto(a) ou Pardo(a).”**
- 2.7.3. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e/ou realizar perguntas adicionais.
- 2.8. Na heteroidentificação remota, **NÃO** será permitido o uso de:



- 2.8.1. Acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros.
 - 2.8.1.1. Independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos;
- 2.8.2. Óculos escuros;
 - 2.8.2.1. Óculos de grau poderão ser utilizados, mas a banca poderá solicitar sua remoção temporária, durante o procedimento de heteroidentificação.
- 2.8.3. Maquiagem;
- 2.8.4. Quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- 2.8.5. Luz artificial que possa interferir no resultado final das imagens/gravações.
- 2.9. A Comissão de Heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:
 - 2.9.1. A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
 - 2.9.2. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 2.9.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos e eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
 - 2.9.4. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 2.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será eliminado do certame.
- 2.11. O candidato que não entrar na sala no horário agendado pelo link disponível no ANEXO ÚNICO, ou seja, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, será eliminado do certame.
- 2.12. No dia e horário designados para a heteroidentificação remota, em caso de queda de conexão com a internet, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
 - 2.12.1. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a heteroidentificação remota



- será cancelada e o candidato será considerado ausente.
- 2.13. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA/INDEFERIDA**, no procedimento de heteroidentificação, o candidato que não for considerado negro pela Comissão.
- 2.13.1. O deferimento ou indeferimento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 2.13.2. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame.
- 2.14. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.15. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico https://ww2.uva.ce.gov.br/apps/view/ceps_resultados.php, no qual constarão os nomes dos candidatos e os resultados finais a respeito da confirmação ou não da autodeclaração.
- 2.16. Caso o candidato não concorde com o resultado do procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso **EXCLUSIVAMENTE** por meio do email heteroidentificacao@uvanet.br, expondo as razões do recurso e anexando documentos, se necessário.
- 2.17. A Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 2.17.1 O Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no endereço eletrônico https://ww2.uva.ce.gov.br/apps/view/ceps_resultados.php.
- 2.18. Não caberão recursos contra as decisões dos recursos anteriormente interpostos.

Sobral-CE, 26 de janeiro de 2026.

Comissão Executiva de Processos Seletivos (CEPS)



ANEXO ÚNICO

LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Link de acesso: <https://meet.google.com/ufz-ziof-wcq>

ORDEM	CANDIDATO (A)	DATA	HORÁRIO
1.	Maria Aparecida Rodrigues Duarte	28/01/2026	11h
2.	Eraldo Diniz Costa	28/01/2026	11:10h